

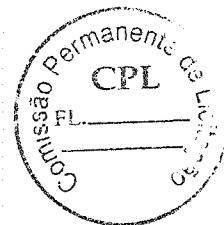
MEMO n.º 400/2017/SUPRI

Castanhal (Pa), 27 de Novembro de 2017

Ao Sr.

Coordenador de Licitação

Att. Sílvio R. M. dos Santos



Solicito a instrução de procedimento licitatório por sistema de registro de preços para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS, destinado a manutenção da frota dos veículos das diversas secretarias/fundos municipais deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo.

Cordialmente,


Danielle Fonseca Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 - Trata-se de fornecimento de peças e prestação de serviços para atender a manutenção da frota de veículos das diversas secretarias/fundos municipais visando maior segurança na vida útil e na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota deste Município.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 As peças a serem fornecidas, bem como, a prestação dos serviços deverão apresentar o prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

5.2 A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5.3 A contratada deverá disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, não ficando exposto ao sol e a chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a sua responsabilidade.



5.4 Será designado um servidor da Contratante para acompanhar a execução do Contrato.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

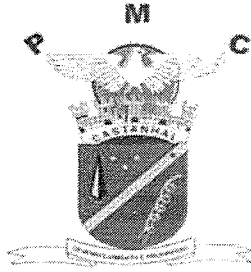
7 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela área de transporte do órgão solicitante, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Castanhal, 27 de Novembro de 2017


Danielle Fonseca Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Fundos do município de Castanhal conforme abaixo:

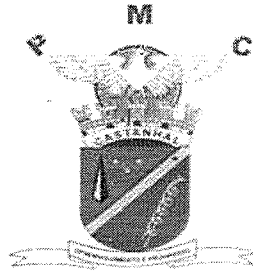
Exercício Financeiro: 2018

01.01 – Gabinete do Prefeito

Classificação econômica; 04.122.0060 2.132 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos
01001 – Recursos Ordinários

01.02 – Guarda Municipal

Classificação Econômica: 06.181.0048 2.101 – Gestão da Guarda Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

03.03 – Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Econômica: 04.123.0055 2.110 – Gestão da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

05.05 – Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Classificação Econômica: 04 122 0053 2.108 – Gestão da Secretaria de Suprimentos e Licitação

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

06.06 – Secretaria Municipal de Educação

12 368 0006 2.030 – Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 005 2.023 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

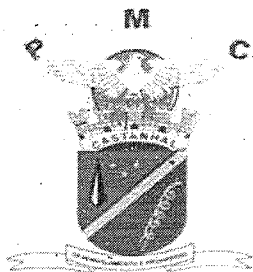
Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

09.09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação Econômica: 20 608 0028 2.075 – Gestão da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

11.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15 452 0032 2.083 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

13.13 – Secretaria Municipal de Habitação

16 122 0040 2.092 – Gestão da Secretaria de Habitação

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

18.18 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Classificação Econômica: 06 181 0050 2.103 – Gestão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

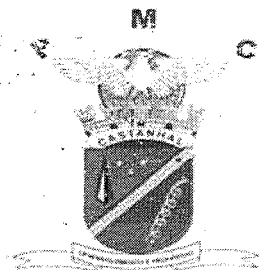
Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

22.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

Classificação Econômica: 15 451 0036 2.088 – Gestão da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manut e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manut de Veículos

Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pa, 28 de agosto de 2018.



Setor de Contabilidade

Sebastião dos Neves Lima

Coordenador

Prefeitura Municipal de Castanhal

GABINETE DO PREFEITO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, AUTORIZO a abertura de processo licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção da frota de veículos das diversas secretarias/fundos municipais deste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências cabíveis.

Castanhhal, 29 de Agosto de 2018



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal